



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

PORTARIA Nº 15/2022

Dispõe sobre suspensão de férias de Servidor Público do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Senhora Sonia Aparecida de Campos de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno no art. 30, Inciso XIX e Lei Orgânica, art. 28, Inciso XIX, e tendo-se em vista as necessidades dos serviços do Servidor **Fabio Luiz Spadrizani**, junto a esta Câmara Municipal, **RESOLVE**,

SUSPENDER

Art. 1º. Às férias do servidor **FABIO LUIZ SPADRIZANI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, lotado na Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, concedida pela Portaria nº14/2022, no período compreendido de 25/07/2022 à 04/08/2022, num total de 10 dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 13/04/2021 à 12/04/2022.

Art. 2º. Fica o servidor autorizado a retomar suas funções do cargo, na data de 27/07/2022, ficando o mesmo com 08(oito) dias de haveres de férias, referente a Portaria nº14/2022, para serem usufruídas em outra oportunidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho de 2022 (27/07/2022).


SONIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA
Presidente da Câmara



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1742

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 27 de Julho de 2022

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 15/2022

Dispõe sobre suspensão de férias de Servidor Público do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Senhora Sonia Aparecida de Campos de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno no art. 30, Inciso XIX e Lei Orgânica, art. 28, Inciso XIX, e tendo-se em vista as necessidades dos serviços do Servidor **Fabio Luiz Spadrizani**, junto a esta Câmara Municipal, **RESOLVE**,

SUSPENDER

Art. 1º. Às férias do servidor **FABIO LUIZ SPADRIZANI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, lotado na Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, concedida pela Portaria nº14/2022, no período compreendido de 25/07/2022 à 04/08/2022, num total de 10 dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 13/04/2021 à 12/04/2022.

Art. 2º. Fica o servidor autorizado a retomar suas funções do cargo, na data de 27/07/2022, ficando o mesmo com 08(oito) dias de haveres de férias, referente a Portaria nº14/2022, para serem usufruídas em outra oportunidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho de 2022 (27/07/2022).

SONIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA
Presidente da Câmara